



[Digite texto]

Estado de Goiás
Câmara Municipal de São João da Paraúna

PORTARIA Nº 002/CMSJP/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

“Indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir ao disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 04/2023, do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás, que recomenda aos Chefes do poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, que, formalmente, indiquem o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor **UILTON PERERIA DA SILVA**, como encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de São João da Paraúna, Estado de Goiás.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 de agosto de 2023.

Publicação

Certifico que este instrumento foi publicado no dia 02/08/2023 mediante afixação de seu inteiro teor no placard desta Câmara Legislativa em conformidade § 2º do art. 52 da lei Orgânica do Município de São João da Paraúna.

Rony Luiz Inácio Dias
Presidente

RONY LUIZ INÁCIO DIAS
Presidente